



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018
MODALIDADE CONVITE Nº. 001/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR.

Jeferson Fritsch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Condor/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados, que está aberta a licitação modalidade CONVITE nº 001/2018, do tipo “Menor Preço Por Item”, e nas especificações e condições constantes deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, sob as seguintes condições:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2018

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2018

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 DE NOVEMBRO DE 2018

PROTOCOLO ATÉ: 10h29min

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h30min

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR-RS, SITO RUA DO COMÉRCIO, Nº 391 NA CIDADE DE CONDOR/RS.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1.1.** Constitui objeto da presente Licitação a escolha de propostas mais vantajosas para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Em conformidade com as especificações abaixo elencadas e condições constantes deste Edital:

Descrição:

Item	Qtd.	Equipamento	Descrição
01	01 (Uma) Unidade	Nobreak	Capacidade mínima de 700VA. Tensão Bivolt ou 220V, 04 (quatro) tomadas de saída, sinalização luminosa e sonora. Plugue tripolar. Com uma bateria interna do tipo 12V 7AH, LED sinalizadores e alarmes sonoros para entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado, desde conectado a rede elétrica. Proteção contra sobre carga e curto circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobretensão da rede elétrica, contra descarga total e sobrecarga da bateria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			GARANTIA Garantia de 02 (dois) anos.
02	01 (Uma) Unidade	Servidor	SERVIDOR TORRE WINDOWS SERVER QUAD CORE XEON 3.1GHZ 8GB UDIMM 1TB PROCESSADOR: Processador: Quad Core 3.1GHZ – Cache: 8MB – Haswell MEMÓRIA: 1 x 8GB – DDR3-1600MHz UDIMM ECC Slots de memória: 4 slots com 3 disponíveis – (máx 32GB UDIMM – ECC) Velocidades suportadas: 1600/1333 MHZ. Capacidades aceitas: 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V DISCOS Tipo de disco: SATA 3,5 – Fixo Disco Padrão: 1 x 1TB SATA 7.200RPM Discos suportado: 3 com 2 disponível Nível de RAID: 1, 0 UNIDADE ÓPTICA DVD-RW VÍDEO: Vídeo Onboard – AST2400 1 x Conector VGA REDE: Dual port Gigabit FONTE: Fixa. Não suporta redundância. 1 X 400W – 80Plus SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x16 1 x PCIe 2.0 x4 CONECTORES TRASEIROS: 1 x RGB 4 x USB 2.0 2 x Rj-45 – 10/100/1000Gbps 1 x IPMI 1 x Serial USB: 6 Portas USB 2.0 – 4 portas traseiras e 2 portas frontais. MONITORAMENTO: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			Monitoramento dos FAN: 5 x FAN 4 Pinos – Monitoramento e controle de velocidade / ligado e desligado. 3 Pinos- Monitoramento e controle de Ligado e desligado, e monitoramento de velocidade. Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema LED de aviso de Superaquecimento LED de aviso de linha de +5V SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 07 ULTIMATE, 10 OU Server 2012 Standard SOFTWARES DE USO DIÁRIO INCLUSO, TAIS COMO: -Antivírus - Pacote Office licenciado como editor de textos, criador de planilhas e apresentações de slides, etc. - Bios amigável com controle por mouse - Programas para o cotidiano como calculadoras, gerenciador de arquivos, navegadores para Web, etc. GARANTIA Garantia de 02 (dois) anos.
03	02 (Duas) Unidades	Computador CPU	COMPUTADOR – CPU MEMÓRIA CACHÊ DE 8MB, RAM DE 8MB, HD 1TB, ÁUDIO HD 7.1 CANAIS SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 07 ULTIMATE, 10 OU Server 2012 Standard SOFTWARES DE USO DIÁRIO INCLUSO, TAIS COMO: -Antivírus - Pacote Office licenciado como editor de textos, criador de planilhas e apresentações de slides, etc. - Bios amigável com controle por mouse - Programas para o cotidiano como calculadoras, gerenciador de arquivos, navegadores para Web, etc. CONEXÕES NA PARTE FRONTAL - Saída de áudio e entrada de microfone - Duas conexões Usb NA PARTE TRASEIRA: - Duas conexões PS2 para mouse e teclado - Saída de vídeo Hdmi FullHD de alta resolução - Saída de vídeo Vga - Duas conexões Usb 2.0

Câmara Municipal de Vereadores de Condor

Rua do Comércio, 391 – Centro Condor-RS CEP 98.290-000

E-mail: cvcondor@brturbo.com.br Site: <http://www.camaracondor.rs.gov.br/site/>

Telefone: 55 3379 1322



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			- Duas conexões Usb 3.0 - Saída para rede Lan RJ45 Gigabit - Três conexões de áudio, sendo: Entrada de áudio, saída de áudio e entrada de microfone UNIDADE ÓPTICA DVD-RW GARANTIA Garantia de 02 (dois) anos.
--	--	--	---

2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Prazo de entrega: é de 20 (vinte) dias, contados da convocação por parte da Câmara, o prazo em que as empresas vencedoras deverão entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 2.2. Condições de pagamento: 10 (dez) dias após a entrega, efetivamente recebidos e aceitos pela administração da Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
- 2.3. A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Vereadores de Condor
 - **Órgão:** 01 Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
 - **Unidade Orçamentária:** 01.01 Câmara Municipal de Vereadores de Condor.
 - **Projeto/Atividade:** 01.031.0001.2.001.000 Manutenção das atividades gerais do Legislativo.
 - **Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente, e ou;
- 2.4. As empresas participantes da licitação não poderão estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus, e/ou compensação na parcela final.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As empresas interessadas em participarem da licitação, deverão apresentar até o horário, dia e no local indicados no item 4 deste Edital, suas documentações e propostas de preços em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e timbrados ou, quando não, com o carimbo do CNPJ/MF das empresas proponentes estampado nos mesmos, contendo obrigatoriamente, em suas partes frontais externas, os seguintes dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR CONVITE Nº. 001/2018.
- 3.2. **ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO"**, quando for documentação e **ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"**, quando for proposta.
- 3.3. Para a habilitação na licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no envelope nº. 1 - "Documentação" cópia simples com a apresentação do original para verificação, apresentar a prorrogação da certidão caso houve.
- 3.3.1. Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- 3.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

3.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Registro Civil, em se tratando de Sociedades Comercial ou Civil, respectivamente, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhados da última Ata da Assembléia de Eleição de seus Administradores;

3.3.4. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, no prazo de validade;

3.3.5. Certidão negativa de Tributos Municipais;

3.3.6. Certidão negativa Estadual;

3.3.7. Certidão negativa Federal/Dívida Ativa União;

3.3.8. Certidão negativa do INSS (CND);

3.3.9. Certidão negativa do FGTS.

3.4. No envelope nº. 2 "Proposta de Preços" deverá conter a proposta devidamente preenchida em letra de forma, datilografada ou impressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, no impresso Anexo 1 - Proposta de Preços, fornecido pela Câmara, parte integrante deste Edital ou quando não, em papel timbrado da empresa, todavia, respeitando-se a ordem e as especificações dos móveis e equipamentos discriminados no referido Anexo I, contendo, necessariamente na proposta, a seguinte especificação:

3.5. Preços em valores unitários e totais de todos os itens objeto da licitação: deverão ser cotados com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, instalação de programas (**colocar em rede / configurar os equipamentos**) e o que mais for necessário para o pleno funcionamento.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes números 01 e 02 contendo respectivamente a "Documentação e Proposta de Preços" deverão ser entregues na Recepção da **Câmara Municipal de Vereadores de Condor** na Rua do Comércio nº 391, Centro, na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, para serem **protocolados** impreterivelmente até às **10h29min do dia 06 de novembro de 2018** e **abertos** em ato público na presença da Comissão de Licitação e dos representantes das empresas licitantes presentes às **10h30min horas do mesmo dia.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços cotados para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar as propostas que atendam as especificações contidas no anexo I, que ofertem o "Menor Preço Por Item", de conformidade com o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei supra.

5.2. Os valores deverão ser cotados em reais.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Câmara Municipal de Vereadores de Condor

Rua do Comércio, 391 – Centro Condor-RS CEP 98.290-000

E-mail: cvcondor@brturbo.com.br Site: <http://www.camaracondor.rs.gov.br/site/>

Telefone: 55 3379 1322



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

- 6.1. No local, dia e horário indicados no item 4. deste Edital, serão recebidos os envelopes de nº. 1 "Documentação" e de nº. 2 "Proposta de Preços".
- 6.2. Após encerrado o prazo para entrega dos envelopes indicado no item anterior, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão de Licitação justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 6.3. Abertos os envelopes nº. 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.
- 6.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as empresas participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 6.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação da licitação, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes de nº 2, em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 8.1., se todas as empresas habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recursos, de modo expresse, mediante o registro da circunstância em Ata.
- 6.6. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação preliminar da licitação.
- 6.7. Abertos os envelopes de nº. 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas licitantes presentes e pela Comissão de Licitação. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam às especificações deste Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas empresas licitantes, nela compreendendo a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 6.9. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas de preços e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, em seguida ocorrerá a deliberação da Comissão de Licitação quanto à Adjudicação seguindo-se a ela a Homologação da autoridade superior competente, ato pelo qual as primeiras empresas classificadas serão definidas como as futuras contratantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

Câmara Municipal de Vereadores de Condor

Rua do Comércio, 391 – Centro Condor-RS CEP 98.290-000

E-mail: cvcondor@brturbo.com.br Site: <http://www.camaracondor.rs.gov.br/site/>

Telefone: 55 3379 1322



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que assista a qualquer das empresas licitantes direito a indenização de qualquer espécie.

- 8.2. A simples apresentação dos envelopes nº 1 "Documentação" e nº 2 "Proposta de Preços" para a licitação, significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor.
- 8.3. A presente licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Pelo descumprimento das condições fixadas neste convite o licitante vencedor incorrerá nas sanções estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.
- 8.5. As propostas serão julgadas pela Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Condor/RS, que relatará o seu trabalho em ata na data da abertura das propostas.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após a análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestadamente inexeqüíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 02 (dois) dias corridos para que a empresa prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.
- 8.7. A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 8.8. A empresa que não estiver presente na abertura das propostas aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público feito no ato de abertura das propostas para julgamento dos itens em que houver empate de preços.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.10. Nota importante: As propostas que forem encaminhadas por fax ou email não serão consideradas.
- 8.11. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone 0**55 3379 1322. Se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão de Licitação, por escrito, no endereço indicado para recebimento dos envelopes no máximo em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a entrega dos envelopes. E, para conhecimento do público expede-se o presente Edital da licitação modalidade **Convite nº. 001/2018**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências e no Site da Câmara Municipal de Vereadores de Condor.

Condor – RS, 22 de outubro de 2018.

Jeferson Fritsch
Presidente da Câmara Municipal de Condor/ RS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

ANEXO I
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CONVITE Nº 001/2018

Item	Qtd.	Equipamento	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 (Uma) Unidade	Nobreak	Capacidade mínima de 700VA. Tensão Bivolt ou 220V, 04 (quatro) tomadas de saída, sinalização luminosa e sonora. Plugue tripolar. Com uma bateria interna do tipo 12V 7AH, LED sinalizadores e alarmes sonoros para entendimento do status do equipamento e da rede elétrica. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado, desde conectado a rede elétrica. Proteção contra sobre carga e curto circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobretensão da rede elétrica, contra descarga total e sobrecarga da bateria. GARANTIA Garantia de 02 (dois) anos.		
02	01 (Uma) Unidade	Servidor	SERVIDOR TORRE WINDOWS SERVER QUAD CORE XEON 3.1GHZ 8GB UDIMM 1TB PROCESSADOR: Processador: Quad Core 3.1GHZ – Cache: 8MB – Haswell MEMÓRIA: 1 x 8GB – DDR3-1600MHz UDIMM ECC Slots de memória: 4 slots com 3 disponíveis – (máx 32GB UDIMM – ECC) Velocidades suportadas: 1600/1333 MHZ. Capacidades aceitas: 8GB, 4GB, 2GB e 1GB. Suporta memória de 1,5V e 1,35V DISCOS Tipo de disco: SATA 3,5 – Fixo Disco Padrão: 1 x 1TB SATA 7.200RPM Discos suportado: 3 com 2 disponível Nível de RAID: 1, 0 UNIDADE ÓPTICA DVD-RW VÍDEO: Vídeo Onboard – AST2400 1 x Conector VGA REDE:		



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			Dual port Gigabit FONTE: Fixa. Não suporta redundância. 1 X 400W – 80Plus SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0 x16 1 x PCIe 2.0 x4 CONECTORES TRASEIROS: 1 x RGB 4 x USB 2.0 2 x Rj-45 – 10/100/1000Gbps 1 x IPMI 1 x Serial USB: 6 Portas USB 2.0 – 4 portas traseiras e 2 portas frontais. MONITORAMENTO: Voltagens: +12V, +3.3V, +5V, +5V Standby, Memória e Chipset. Monitoramento dos FAN: 5 x FAN 4 Pinos – Monitoramento e controle de velocidade / ligado e desligado. 3 Pinos- Monitoramento e controle de Ligado e desligado, e monitoramento de velocidade. Monitoramento de temperatura: CPU / Sistema LED de aviso de Superaquecimento LED de aviso de linha de +5V SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 07 ULTIMATE, 10 OU Server 2012 Standard SOFTWARES DE USO DIÁRIO INCLUSO, TAIS COMO: -Antivírus - Pacote Office licenciado como editor de textos, criador de planilhas e apresentações de slides, etc. - Bios amigável com controle por mouse - Programas para o cotidiano como calculadoras, gerenciador de arquivos, navegadores para Web, etc. GARANTIA Garantia de 02 (dois) anos.		
03	02 (Duas) Unidades	Computador CPU	COMPUTADOR – CPU MEMÓRIA CACHÊ DE 8MB, RAM DE 8MB, HD 1TB, ÁUDIO HD 7.1 CANAIS SISTEMA OPERACIONAL:		

Câmara Municipal de Vereadores de Condor

Rua do Comércio, 391 – Centro Condor-RS CEP 98.290-000

E-mail: cvcondor@brturbo.com.br Site: <http://www.camaracondor.rs.gov.br/site/>

Telefone: 55 3379 1322



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			Microsoft Windows 07 ULTIMATE, 10 OU Server 2012 Standard SOFTWARES DE USO DIÁRIO INCLUSO, TAIS COMO: -Antivírus - Pacote Office licenciado como editor de textos, criador de planilhas e apresentações de slides, etc. - Bios amigável com controle por mouse - Programas para o cotidiano como calculadoras, gerenciador de arquivos, navegadores para Web, etc. CONEXÕES NA PARTE FRONTAL - Saída de áudio e entrada de microfone - Duas conexões Usb NA PARTE TRASEIRA: - Duas conexões PS2 para mouse e teclado - Saída de vídeo Hdmi FullHD de alta resolução - Saída de vídeo Vga - Duas conexões Usb 2.0 - Duas conexões Usb 3.0 - Saída para rede Lan RJ45 Gigabit - Três conexões de áudio, sendo: Entrada de áudio, saída de áudio e entrada de microfone UNIDADE ÓPTICA DVD-RW GARANTIA Garantia de 02 (dois) anos.		
--	--	--	--	--	--

OBS.: Devem ser inclusas todas as taxas, impostos e com valores dos produtos/serviços montados (colocar em rede / configurar os equipamentos) e entregues no local determinado. Rubricar todas as vias.

PREÇO TOTAL:_____

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do responsável da empresa.